



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Estado de São Paulo

24

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA”

LEI COMPLEMENTAR N.º 146/00

De 31 de Março de 2.000

“DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1.º - Fica concedido aos Servidores Municipais compreendidos no anexo V da Lei Complementar n.º 145 de 20 de Março de 2.000., o reajuste de 10% (dez por cento) sobre o salário base, passando a vigor com os valores seguintes:

ANEXO V - TABELA DE SALÁRIO - LEI COMPLEMENTAR N.º 145/00

REF.	VALOR EM R\$
01	224,40
02	345,14
03	370,79
04	413,93
05	454,74
06	496,72
07	548,02
08	603,99
09	647,13
10	690,27
11	754,40
12	840,69
13	883,83
14	1.078,55
15	1.294,26
16	1.553,11
17	1.941,39
18	2.290,84

ART. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

ART. 3.º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Abril de 2.000.

Pilar do Sul, 31 de Março de 2.000

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Maria Elisabete Marcondes Guimarães
Diretora dos Neg/ Jurídicos e Administrativos

Célio Garcia de Sales
Diretor de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

José Francisco dos Santos
Aux. De Diretoria II

ESVL/

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS
DE PILAR DO SUL - SP

Este documento foi arquivado hoje
neste Cartório sob nº 3737
Pilar do Sul, 31 MAR 2000
Funcionário: [Assinatura]

Sônia Aparecida de Goes Gomes Isidoro